

Informe Recursos PNAE

001/2022

Senhor Gestor,

Este é o **Informe Recursos PNAE**, um instrumento por meio do qual o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) informará tudo sobre o repasse dos recursos financeiros federais do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Como é de conhecimento, o PNAE é um programa do Governo Federal na área de educação, alimentação e nutrição, sendo considerado um eixo fundamental das políticas públicas específicas destinadas a promover a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

O PNAE está presente nos **5.570 municípios** brasileiros, atendendo, de forma **universal**, a mais de **40 milhões de estudantes** matriculados em cerca de **150 mil escolas** de educação básica pública brasileira.

Para tanto, o FNDE, autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC), responsável pelo gerenciamento do PNAE, repassa às Secretarias Estaduais de Educação (SEDUC) e às Prefeituras Municipais (PM) - Entidades Executoras - recursos financeiros federais, de caráter suplementar, em até 10 parcelas, de fevereiro a novembro, de cada ano.

Desses recursos federais transferidos às Entidades, no mínimo, 30% deve ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, favorecendo, assim, o fornecimento de alimentos saudáveis e de qualidade e promovendo o desenvolvimento econômico local.

Saldo em Conta e Desconto das Parcelas!

O FNDE solicita que as Entidades Executoras observem o **saldo existente nas contas específicas do PNAE**, especialmente aquele das contas antigas (são contas que não mais recebem recursos do Programa, mas que ainda estão aptas à movimentação da EEx).

Registra-se que, conforme estabelece a alínea b, inciso XXIV, do Art. 47, da Resolução CD/FNDE nº 6/2020, o saldo que ultrapassar 30% do total de recursos disponíveis no exercício serão deduzidos do repasse do exercício subsequente.

Isso significa que as Entidades que, em 31 de dezembro de 2021, possuíam um saldo cujo valor excedeu os 30% do total de recursos disponíveis no exercício tiveram desconto nas parcelas de 2022.

O cálculo da dedução efetuada em 2022 foi realizado da seguinte forma:

Cálculo 1. (Saldo disponível em conta no dia 31/12/2020) + (valores repassados em 2021) + (aplicações financeiras em 2021) = **Valores disponíveis no exercício de 2021**

Cálculo 2. 30% dos Valores Disponíveis no exercício de 2021 = **Limite de reprogramação para 2022**

Cálculo 3. (Valor do Saldo 2021) - (30% dos Valores Disponíveis em 2021) = **Valor do desconto em 2022**

PNAE | Programa Nacional de Alimentação Escolar

O desconto foi efetivado, prioritariamente, nos repasses para o ensino fundamental e incidiu sobre as demais etapas de ensino nos casos em que os valores da dedução ultrapassou o previsto para essa etapa de ensino no exercício de 2022.

Além disso, a utilização desses saldos em conta é fundamental para compor os recursos para a oferta da alimentação escolar, principalmente quando a Entidade possuir dificuldades em aportar recursos próprios para esse fim.

Dica Importante!

Utilize os recursos financeiros federais, repassados pelo FNDE, antes dos recursos próprios da Entidade Executora para evitar uma reprogramação acima do percentual permitido e, por consequência, eventuais descontos das parcelas no exercício de 2023!

Nesse sentido, caso a EEx queira obter informações sobre o valor previsto para a Entidade em 2022, bem como o montante pago e os saldos existentes nas contas correntes, favor entrar em contato por meio do endereço eletrônico coefa@fnde.gov.br ou pelo telefone (61) 2022-5658.

Obrigado!

Diretoria de Ações Educacionais – DIRAE
Coordenação-Geral do Programa Nacional da Alimentação Escolar – CGPAE
Coordenação de Execução Financeira da Alimentação - COEFA